



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
088/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA COMERCIAL VILLA LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.520/0001-12, com sede na Rodovia MT 361, KM 48, Porto de Fora, CEP: 78.180-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contrato firmado entre as partes, por mais 6 (seis) meses, cuja vigência será até a data de 24 de novembro de 2024.

1.2 Bem como, ADITIVAR o presente instrumento em 25% no quantitativo, com reequilíbrio econômico-financeiro e conseqüentemente reajuste no valor global do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

2.1 Em decorrência do ACRÉSCIMO de quantitativo do seu objeto contratual, formalizado por este instrumento, segue a planilha detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	25% QUANTIDADE
001	DIESEL COMUM	LITROS	70.020
002	DIESEL S-10	LITROS	193.500
003	GASOLINA COMUM	LITROS	41.340
004	ETANOL	LITROS	20.250



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, REEQUILIBRIO FINANCEIRO E SUPRESSÃO

3.1 Os valores praticados atualmente neste instrumento são:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001	DIESEL COMUM	R\$ 7,80
002	DIESEL S-10	R\$ 7,92
003	GASOLINA COMUM	R\$ 5,40
004	ETANOL	R\$ 3,41

3.2 Em contexto de reequilíbrio financeiro econômico, estes serão praticados nos itens 003 e 004, os quais seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO VALOR UNITÁRIO
003	GASOLINA COMUM	R\$ 5,99
004	ETANOL	R\$ 3,78

3.3 Em contexto de supressão, estes serão praticados nos itens 001 e 002, a seguir dispostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO VALOR UNITÁRIO
001	DIESEL COMUM	R\$ 6,39
002	DIESEL S-10	R\$ 6,49

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

4.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na prestação de serviços contínuos para atender a demanda do Município de Santo Antonio de Leverger-MT;

4.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

4.3 A Secretaria Municipal de Gestão, manifestaram interesse por meio da Comunicação Interna n. 399/2024, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo;

4.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

4.5 O fornecimento dos combustíveis e oleos lubrificantes deverão ser em conformidade com as especificações Termo Referencia constantes no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial 022/2022**.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6 .1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Portanto, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 24 de maio de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

José Souza Santos
Comercial Villa Ltda
CNPJ: 02.005.520/0001-12
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: